



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI Nº 1372
DE 21 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA AO SUBSÍDIO
DOS VEREADORES.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária ao subsídio dos vereadores no importe de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2024, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2023 (INPC), tendo como limite ao disposto no inc. I, do art. 29, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 21 de março de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal